

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

## Estado de São Paulo

LEI N°. 5.548 – DE 07 DE MAIO DE 2014

## DÁ DENOMINAÇÃO À MMR-048, LOCALIZADA NO BAIRRO CACHOEIRA DE CIMA, DE ESTRADA ANTONIO DE ARRUDA.

**BENEDITO JOSÉ DO COUTO,** Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A MMR-048, localizada no bairro Cachoeira de Cima, passa a denominar-se "ESTRADA ANTONIO DE ARRUDA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se às disposições em contrário.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 16/2014 Autoria: Vereador Jorge Setoguchi